

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2506 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de agosto de 2026 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 240/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Marcia Madalena Barretta Prado, investida no cargo de Zeladora, matrícula nº 1711, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26 de fevereiro de 2026 a 24 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 241/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Rosenilda Batista de Paiva, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21755, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 182 (cento e oitenta e dois) dias, com início em 04 de março de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 242/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ilma Fernandes de Oliveira Cunha, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1881, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 146 (cento e quarenta e seis) dias, com início em 01 de abril de 2026 a 24 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 243/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Aparecido Cordeiro, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21775, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 77 (setenta e sete) dias, com início em 10 de junho de 2026 a 25 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2506 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de agosto de 2026 | PÁGINA: 2**

### PORTARIA Nº 244/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Daiane de Fátima Gabriel, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20573, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 31 (trinta e um) dias, com início em 14 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 245/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Verônica Aparecida da Cruz, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21699, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26/02/2025 a 25/02/2026, com início em 04 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 246/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho, investido no cargo de Escriturário, matrícula nº 21025, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/08/2025 a 31/07/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 04 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Concurso

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

**Nº 006/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3771-7151, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 05 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**Prefeito Municipal**

#### ANEXO I

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

#### CARGO - MOTORISTA

| CLASSIF. | NOME            | DOCUMENTO   |
|----------|-----------------|-------------|
| 22º      | ROBSON PINHEIRO | 9.740.961-7 |

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**Prefeito Municipal**

#### ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2506 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de agosto de 2026 | PÁGINA: 3**

- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal

### ANEXO III

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal

### Teste Seletivo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2026

**Nº 012/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 16 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 05 de agosto de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### ENSINO MÉDIO - TURNO VESPERTINO

| NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | NOTA | COLOCAÇÃO |
|---------------------------|--------------------|------|-----------|
| Mirela Antonio dos Santos | 18/03/2010         | 10,0 | 16º       |

##### ENSINO MÉDIO - TURNO NOTURNO

| NOME                                  | DATA DE NASCIMENTO | NOTA | COLOCAÇÃO |
|---------------------------------------|--------------------|------|-----------|
| Kettylin Gabriela Corimbaba de Araujo | 14/05/2009         | 7,0  | 7º        |

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2506 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de agosto de 2026 | PÁGINA: 4

### Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 REGISTRO DE PREÇOS

**PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI LOCAL E AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA LOCAL DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006 e DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024.**

**OBS: EXCEÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: NO ITEM 92.**

Conforme disposto no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 056/2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consoante ao entendimento dado pelo Prejudgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encontra-se aberta no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da **Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados aos setores da municipalidade**, com entrega fracionada, pelo período de 12 meses. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 19/08/2026, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 19/08/2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3771-7151 / 3771-7152, ramal 202 e e-mail [licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br) e no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2\\_GdA4J1ZCwMJJsJgw==/consulta/146396\\_](https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJJsJgw==/consulta/146396_)

Santana do Itararé, 05 de agosto de 2026.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI  
PREGOEIRA**

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

**PARTES:** Município de Santana do Itararé/PR e o Lar para Idoso Paulo Izac.

**OBJETO:** Repasse de recurso financeiro à entidade para execução de ações conforme Plano de Trabalho aprovado.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** Conforme prazo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

**FORO:** Comarca de Wenceslau Braz/PR.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2026.





2506diario05agosto2026 pdf

Código do documento 9acfaee0-3990-46b5-8f4d-048c58d6b98f



## Assinaturas



Elcio José Vidal  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## Eventos do documento

### 05 Aug 2026, 22:48:13

Documento 9acfaee0-3990-46b5-8f4d-048c58d6b98f **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-08-05T22:48:13-03:00

### 05 Aug 2026, 22:48:38

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-08-05T22:48:38-03:00

### 05 Aug 2026, 22:48:45

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.49 (168.0.117.49 porta: 64244) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE\_ATOM: 2026-08-05T22:48:45-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):cb81ca87e08a06f2831d8f8ec53ac7516c76b0436d31d35c025c1308495a2774

(SHA512):993c690c736aa3d05075e32c2f8c964bba6419b4db0f38344f11a108943f6de8bca42de161d7230389569c17c87385a244f7780635b2826c3a8686c0e47931ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.